



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1914/2019

APROVADO EM 25/02/2019

SANCIONADA EM 26/02/2019

EMENTA:

Reajusta o valor do subsídio dos Vereadores a partir do mês de fevereiro/2019.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1914/2019

Reajusta o valor do subsídio dos Vereadores a partir do mês de fevereiro de 2019.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

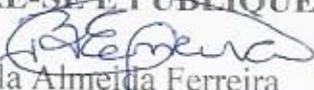
Art. 1º - O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei Nº 1910/2019), sendo que o subsídio passa a ser de R\$ 5.830,48 (cinco mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), e a Verba de Representação do Presidente será R\$ 2.915,24 (dois mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), a **partir de 1º de fevereiro de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM
27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração